



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA
Reunião 1ª Sessão ordinária/extraordinária
24 / 02 / 2015
DELIBERAÇÃO
Aprovado p/ unanimidade
p/ maioria
Reprovado p/ unanimidade
p/ maioria
O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

REQ.º Nº.943/2014 DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROC.º Nº. 01/2014/91 DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO (alínea e), nº.1, artº.29º. RMUET)

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Roberto Martins registado com o nº. 01/2014/943 para nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, solicitar a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil oitocentos e oitenta e dois euros e três cêntimos (1.882,03 €) e de TMU no valor de trezentos e setenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos (375,44 €), do processo nº. 01/2014/91 Construção de Nova Habitação, sita na Rua Principal, em Almacinha.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas "Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente".-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16º. daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento da taxa de licenciamento no valor de mil oitocentos e oitenta e dois euros e três cêntimos (1.882,03 €) e de TMU no valor de trezentos e setenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos (375,44 €), do processo nº. 01/2014/91 Construção de Nova Habitação, sita na Rua Principal, em Almacinha.-----

Aprovado na Reunião Ordinária da Câmara de 07/01/2015

O Presidente da Câmara

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

PA 351
Lr

Registo de Entrada
Registado em SPO
Req.º n.º <u>01/2014/943</u>
Proc.º <u>01/2014/91</u>
Data
<u>15/12/2014</u>
O Assist. Técnico
<i>[Signature]</i>

Informação dos Serviços

O _____

Reunião de Câmara
De ____/____/____
Deliberação _____

O _____

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas

(A) (Nome) ROBERTO MARTINS,
 contribuinte n.º 231731302, portador do B. I / cartão de cidadão n.º 12881403,
 emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, em ____/____/____ e válido até
23/04/18, residente na rua/av.ª PRINCIPAL,
 n.º 82, ____º andar, na localidade de ALMOCINHA (código postal 3450-111),
 freguesia de UNIÃO FREG, município de MORTÁGUA, com 31
 anos de idade, no estado civil de solteiro (a), divorciado (a), viúvo (a), casado (a),
 em união de facto, com _____ contribuinte
 n.º _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido pelo
 Arquivo de Identificação de _____, em ____/____/____ e válido até
 ____/____/____, residente na rua/av.ª _____,
 n.º _____, ____º andar, na localidade de _____ (código postal
 _____ - _____), freguesia de _____, município de _____, com
 _____ anos de idade, (B) requerente da do processo de informação prévia n.º. ____/____,
 aprovada em ____/____/____; ou do processo de obras n.º. 91/2014, cujo
 licenciamento/comunicação prévia, foi aprovado/admitido em 12/12/2014, vem requerer a V.
 Ex.ª, nos termos da alínea e) do n.º. 1 do art.º. 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização,
 Edificação e Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, em virtude da moradia
 unifamiliar a erigir se destinar a habitação própria e permanente e reunir as demais condições, junto
 apresenta a documentação que a seguir se indica:

- Fotocópia(s) do(s) B.I.;
- Documento comprovativo do estado civil;
- Declaração sob compromisso de honra do titular do requerimento e cônjuge quando for o caso.

(Outros elementos) _____

Mortágua, 15 de DEZEMBRO de 2014

Peço deferimento,

(C) O Requerente *[Signature]*

Portador do CC n.º 12881403 de ____/____/____ // válido até 23/04/2018



Câmara Municipal de Mortágua

DESPACHO:

Reunida Câmara

Fls. 3^s

lv

20.12.2014 O PRESIDENTE

Requerente: Roberto Martins

Proc.º n.º 01 / 2014 / 91 - Construção Nova -Habitação

Req.º n.º 943/2014 - Isenção do pagamento de taxas

Local da Obra: Rua Principal - Almacinha - União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça

GP: Ana Paula Sacras Cordeiro Martins

Informação dos Serviços

-----O requerente pretende a aprovação do pedido de isenção do pagamento das taxas de licenciamento: 1.882,03€ - e 375,44€ - TMU. O pedido cumpre o determinado no art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, nomeadamente na sua al. e) do n.º 1 ou seja o requerente apresenta o pedido individualmente tendo nesta data 31 anos de idade, tendo declarado que o edifício se destina a sua habitação própria e permanente. Relativamente ao processo de obras foi aprovado o seu licenciamento em 04/12/2014 e estando a decorrer o procedimento para notificação do mesmo (o ofício encontra-se para assinatura para depois ser expedido via CTT), anexo fotocópias de fls.63 (taxas de Licenciamento) e 352 (TMU), pelo que, salvo melhor opinião, o processo reúne condições para ser apreciado em Reunião de Câmara.-----

Data: 18/12/2014

O Assistente Técnico

(Ana Paula Sacras Cordeiro Martins)

REUNIÃO DE CÂMARA
DE 07 / 01 / 2015
DELIBERAÇÃO *Salvadora*
à Assembleia Municipal
a concessão do isento
de pagamento de taxas no
valor de 1.882,03€ e TMU
de 375,44€.



fl 35
fl 36
lf

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

Secção VI - Tab.anexa ao RLCTORM

Taxas devidas pela emissão de alvará de licença

Procº.Obras nº. 01/2013/123 - **Construção de Moradia e Anexos**

Emissão de alvará de licença..... **61,80 €**

1- Habitação por m2 de área bruta de construção: 1,10€ p/ m2

2- Habitação colectiva, por m2 de área bruta de construção: 1,55€ p/m2

3- Comércio, serviços, industria e outros fins, por m2 de área bruta de construção: 1,90€ p/ m2

Custo/m2	área	
1,10€	162,70	178,97 €
		0,00 €
1,90 €	55,4	105,26 €

4 - Prazo de execução, por cada mês ou fracção: 12,40€ p/ mês ou fracção..

Custo/Mês ou Frac.	Prazo(meses)	
12,80 €	120	1.536,00 €

Total..... 1.882,03€

São: Mil oitocentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos.

Data: 03/12/2014

O Assistente Técnico

Pagamento : Guia n.º. _____ / _____ de _____ / _____ / _____

O Assintente Técnico

fl 361
 be fl 35
 la

Regulamento Municipal de Urbanização, edificação e taxas - 1 de Abril de 2009
 (Processo nº 2014 - 91)

Taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urban.- artº 41º, 42º, 43º, 44º

TMU = PPI / AU x (AI + AC) x K1 x K2

Valores

PPI - valor do Plano plurianual de investimentos (Euros) - 2014	4.283.655
AU - área urbanizável do PDM (1.491 hectares)	1.491
AI - área de intervenção da op. Urbanística (hectares)	0,097
AC- área total de construção prevista para a op. Urbanística (hectares)	0,0218
K1- coeficiente geográfico (Zona A - 1,2 ; B - 1,1; C- 1,0)	1,1
K2- coef. de uso e tipologia (hab. unif.- 1,0 ; indúst.ou armazéns- 1,1; edif. colect.hab+com+serv -1.2	1
TMU	375,44

Compensações em numerário - art.54º

C 1=K1xK2x(A1xV)

Valores

K1 - factor de localização (zona A- 1,0 ; B- 0,80 ; C-0,60)	
K2 - factor / indice de const. planta síntese (IC até 0,5 = 1; IC de 0,5 a 1 = 1,10; IC sup. a 1=1,20)	
AI (m2)- cedências para esp. verdes+ util. colect.+ equip. públicos (Portaria 216-B/2008)	
V (€) - custo geográfico/ m2 de terreno (Zona A - 28 € ; B - 18 € ; C - 13 €)	
C 1	0,00

C 2 = K 3x K 4 x A 2 x V

Valores

K3 - 0.10 x nº de fogos e outras unid. de ocupação c/ acesso directo para arruamentos infraestruturados	
K4 - 0,03+0,02 x nº de infraestruturas (saneam.+ág. pluv.+água +energ.eléct e il. públ.+ telefone e gás	
A2(m2) - superfície de confrontação do aruam. e lotex dist. ao eixo das vias	
V (€) - custo geográfico/ m2 de terreno (valores anteriores)	
C 2	0

C=C1 + C2

Valores

C1(€) - valor da compensação quando não se justifique cedências para esp. verdes e de util colect.e inst. de equipamentos públicos.	
C2(€) - valor da compensação quando o prédio se encontrar servido pelas infraestruturas(art.2º-h- DL 555)	
C (€) - valor total da compensação ao município.	0,00

O Chefe da DAT

(Arnaldo Borges Ferreira)